

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



Decreto Legislativo n.º 005/2003

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PROCESSANTE PARA
APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
EM FACE DO INDICIADO LEIDSON
FERREIRA DE SOUZA, Prefeito
Municipal de Corumbiara e dá outras
providências “**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 62, Inciso II da lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Processante, para apuração de irregularidades constante na denuncia oferecidas pelos cidadãos do Município de Corumbiara, os senhores Ajab Alab, José Aparecido de Souza, Helio Paulo da Silva e Valdinei Antonio Coelho, que será composta de:

Presidente: OSMAR TAVARES LOURENÇO

Relator: GERALDO FERREIRA ALVES

Membro: PEDRO CÉLIO BEATTO

Art. 2º - As competências inerentes à Comissão Processante será para a apuração das denúncias recebidas e apuradas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeada através do Decreto Legislativo n.º 003/2003, podendo realizar diligências, notificações, arrolar testemunhas, oitivas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Processante, indicar provas que pretendem

produzir e demais atos legais, emitir pareceres, inclusive de prosseguimento ou arquivamento da denúncia submetendo ao plenário no prazo legal, cumprir prazo para conclusão dos trabalhos, observando o prazo constante no artigo 62, inciso VII, da LOM, sempre respeitando o princípio da ampla defesa ao denunciado.

Art. 3º - Nos fatos omissos deste decreto aplica-se a Lei Orgânica do Município, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições com contrário.

Corumbiara, 19 de setembro de 2003.


José da Silva Lopes
Presidente
Biênio 2003/2004

